



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando a necessidade de incentivar a prática desportiva, como meio de promoção da qualidade de vida, cidadania, inclusão social e interação comunitária;

Considerando que a manutenção de serviços destinados à iniciação e à formação esportiva, bem como a realização de eventos e/ou campeonatos esportivos podem se dar em regime de parceria com organização da sociedade civil, com observância à Lei Federal 13.019/2014;

Considerando a Lei nº 3.907/2025 que estabelece a Programação Anual de Receitas e Despesas Orçamentárias do Município de Unaí para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências;

Considerando que atualmente a Liga Desportiva Unaiense é a única organização da sociedade civil com capacidade técnica e experiência para desempenho da atividade no Município de Unaí;

Considerando o art. 31, *caput*, da Lei Federal 13.019/2014, que considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição, quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;

O **MUNICÍPIO DE UNAÍ**, em cumprimento ao artigo 32, *caput*, da Lei Federal nº 13.019/2014, torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público para celebração de parceria com a Liga Desportiva Unaiense para execução, em regime de mútua cooperação, do serviço de apoio e manutenção a serviços de organização de competições esportivas.

Diante do exposto, com amparo no art. 31, *caput*, da Lei Federal 13.019/2014 e no art. 13, I, da Lei Municipal 3.083/2017, e cumprindo o disposto no art. 32, §1º, da mencionada Lei Federal, publique-se a presente justificativa no sítio oficial do Município na internet e também no Quadro de Publicações da Prefeitura.

Na forma do §2º do mesmo art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada junto a Divisão de Comunicação Interna e Protocolo, no Palácio Capim Branco.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Unaí, 02 de março de 2026.

Thiago Martins Rodrigues
Prefeito

Thiago Martins Rodrigues
Prefeito de Unaí

Bruno Antônio de Jesus
Secretário Municipal de Juventude
Esporte e Lazer

Bruno Antônio de Jesus
Gestor da Parceria